



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.094 /2023

Dispõe sobre a denominação da Farmácia Municipal da Barra “Farmácia Municipal da Barra Enfermeiro Anderson da Silva Dias”.

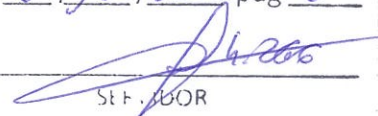
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Farmácia Municipal da Barra Enfermeiro Anderson da Silva Dias, a atual Farmácia Municipal da Barra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de outubro de 2023.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação DOM
Edição N.º 832 ANON
Data 20/10/2023 pag 01

SERVIDOR